

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) do ramo de comercialização de combustíveis automotivos do tipo **Gasolina Comum**, para fornecimento de forma parcelada, visando atender às necessidades da frota de veículos oficiais da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, pelo período de 12 (doze) meses, justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo da frota de veículos oficiais da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA.

2.2. Os veículos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e acadêmicas, sendo utilizados no deslocamento de servidores, transporte de materiais, realização de atividades externas, apoio logístico e demais demandas necessárias ao funcionamento da Autarquia.

2.3. A inexistência de contrato vigente para fornecimento de combustível ou a interrupção desse fornecimento comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados, prejudicando o atendimento das demandas institucionais e podendo ocasionar danos ao interesse público.

2.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, possibilitando melhor gestão do consumo e dos recursos públicos ao longo da vigência contratual.

2.5. Dessa forma, a presente contratação é essencial para garantir a continuidade, eficiência e regularidade das atividades externas, apoio logístico e demais demandas necessárias ao funcionamento desta Autarquia, sendo uma medida necessária, eficiente e adequada para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços da AESA ao longo do período de 12 meses.

2.6. Além disso, a aquisição planejada desses materiais, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, garante economicidade, eficiência na gestão pública e cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de gasolina comum, diretamente na bomba do estabelecimento contratado, conforme demanda da Administração.

3.2. O abastecimento deverá ocorrer mediante autorização prévia, com controle de consumo por veículo, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá estar devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

a) O combustível fornecido deverá atender às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela ANP;

b) O estabelecimento deverá estar localizado em área que viabilize o abastecimento da frota, preferencialmente no município de Arcoverde/PE;

c) O abastecimento deverá ser imediato, sempre que solicitado;

d) A contratada deverá fornecer comprovante de abastecimento contendo, no mínimo: data, tipo de combustível, quantidade, valor e identificação do veículo;

e) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

f) Não haverá exigência de garantia para a presente contratação;

g) A contratada deverá comprovar estar habilitada para a presente contratação, mediante a apresentação dos Documentos constantes no Anexo I deste TR.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade estimada foi definida com base no consumo médio da frota da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA no último exercício, apurado em aproximadamente 1.000 (mil) litros de gasolina comum/ano, considerando-se uma margem de segurança para atender eventuais acréscimos de consumo decorrentes de demandas supervenientes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)
01	Gasolina comum, em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP	Litro	1.000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para a presente contratação, segue conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Gasolina comum, em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP	Litro	1.000	R\$ 6.78	R\$ 6.780,00

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Verifica-se a existência de diversas empresas do ramo de comercialização de combustíveis no município de Arcoverde/PE e região, aptas a atender à demanda da AESA, garantindo competitividade e viabilidade da contratação.

8. DO FORNECIMENTO

- O fornecimento será realizado de forma parcelada;
- O abastecimento ocorrerá diretamente no posto credenciado da contratada;
- O controle será feito por meio de requisição ou outro instrumento de controle adotado pela Administração;

d) O pagamento será realizado conforme o consumo efetivamente realizado.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer combustível dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Garantir o abastecimento imediato quando solicitado;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de combustível fora das especificações;
- d) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- e) Emitir documentos fiscais e comprovantes de abastecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Controlar o consumo de combustível da frota;
- d) Fornecer as autorizações necessárias para abastecimento.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de abastecimento, devidamente atestados pelo setor competente.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

13.1. A não contratação acarretará a paralisação parcial ou total das atividades que dependem do uso de veículos oficiais, comprometendo o funcionamento da Autarquia, o atendimento das demandas institucionais e a prestação de serviços públicos.

14. BASE LEGAL

14.1. O presente Processo tem como fundamento legal o art.75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, respectivas alterações, e demais legislações pertinentes.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. O critério de julgamento será o de menor preço, considerando o menor valor unitário por litro de gasolina comum, devendo este manter compatibilidade com os valores de mercado ao longo da execução contratual.

17. DO CONTRATO

17.1. A empresa vencedora deverá assinar o Instrumento contratual no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da notificação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da vencedora.

18. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Considerando a natureza do objeto, caracterizado por variações frequentes de preços no mercado de combustíveis, fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo haver revisão dos valores sempre que comprovada variação significativa de mercado que impacte os custos do fornecimento.

18.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar pesquisas de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados, podendo promover a revisão contratual caso sejam constatadas distorções em relação ao mercado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão orçamentário: 22000-Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Unidade orçamentária: 22001-Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Ação:1236412012.090-Manutenção da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Dotação: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Setor solicitante: Presidência-AESA.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Arcoverde/PE, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente Processo Licitatório.

Arcoverde, 28 de abril de 2026.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA
Portaria 015/2025

ANEXO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I. DO REPRESENTANTE LEGAL:

- RG
- CPF
- Comprovante De Residência

II. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.